

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13394/2023.

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Aquisição de troféus e medalhas para realização de premiações aos agentes e entidades culturais dos diversos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente documento tem como objetivo Registro de Preço para futura aquisição de troféus e medalhas para realização de premiação aos agentes e entidades, conforme Decreto Municipal nº 4867/2022 e de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência. Fazendo-se necessário a compra destes itens para composição adequada dos eventos e atividades culturais desenvolvidos por esta Secretaria.

1.1 Descrição detalhada:

Os itens apresentados abaixo compreendem as especificações para produção do objeto, devendo a proposta de preço ser condizente com os valores de mercado e assegurando a perfeita compatibilização com as exigências, quantidades e condições descritas neste Termo, garantindo a entrega de materiais de qualidade.

Item	Descrição	UN	Quant.
01	MEDALHA 9X6CM EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADO DE 20MM.	UNIDADE	250
02	MEDALHA REDONDA EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM.	UNIDADE	100
03	MEDALHAS OVAL EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM.	UNIDADE	100
04	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 35CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO	UNIDADE	500



	PRATA OU OURO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO.		
05	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 50CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRATA OU OURO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO.	UNIDADE	300

2. 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificar a necessidade:

A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos, tendo por base o planejamento do Calendário Anual Municipal de Eventos, faz-se necessário a aquisição de medalhas e troféus para premiação a entidades e agentes culturais envolvidos nas atividades municipais deste segmento, principalmente no que tange festivais e concursos.

Sendo assim, necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras aquisições destes itens.

2.2. Justificar a quantidade:

As quantidades foram calculadas com base na relação de eventos desta Secretaria, que deverão abranger premiações e homenagens, através de troféus e medalhas. O item 04 - **TROFÉUS EM MADEIRA (MDF) 35CM**, apresentam valor significativamente superior aos demais itens, visto que tem a finalidade de serem distribuídos a todos os Piquetes situados no interior do Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, e nos demais eventos que exijam premiação, tais como Guyanuba, Festival Gospel, Sapucaia em Dança, entre outros.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria Ata para Registro de preço a fim de aquisição de troféus e medalhas, visto que a Secretaria e a Prefeitura não possuem profissionais adequados, habilitados e estrutura para produção dos materiais.



Para adequar-se a estas questões a Contratante apresentaria um custo e período de tempo alto, superior à contratação de terceiros para execução do objeto, desta forma sendo a melhor escolha para demanda apresentada.

2.3. Trata-se de Registro de preço, pois:

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição de bens, de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade apresentada. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



b) Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço Av. João Pereira de Vargas, Sapucaia do Sul – RS, no horário das 08h às 17h.

c) Recebe-se o objeto:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 40 (quarenta) dias do recebimento provisório.

d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

f) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	MEDALHA 9X6CM EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADO DE 20MM.	UNIDADE	250
02	MEDALHA REDONDA EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM.	UNIDADE	100
03	MEDALHAS OVAL EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM.	UNIDADE	100
04	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 35CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRATA OU OURO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO.	UNIDADE	500
05	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 50CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRATA OU OURO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO.	UNIDADE	300



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para aquisição futura de troféus e medalhas de premiações para eventos culturais, visando fomentar a cultura, suas entidades e os seus agentes.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução, entrega, ou ainda, relacionados à fabricação e armazenagem do objeto.

Durante o período de garantia dos materiais, a Contratada deverá arcar com os consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata



para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Especificações:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	MEDALHA 9X6CM EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADO DE 20MM.	UNIDADE	250
02	MEDALHA REDONDA EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM.	UNIDADE	100
03	MEDALHAS OVAL EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM.	UNIDADE	100
04	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 35CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRATA OU OURO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO.	UNIDADE	500
05	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 50CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRATA OU OURO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO.	UNIDADE	300



6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a



regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMCT	GIOVANNI RYSDYK	DIRETOR MUNICIPAL	93249

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMCT	MARCELO DA CUNHA VERÍSSIMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	93206

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;



O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 117.346,5 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
01	MEDALHA 9X6CM EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADO DE 20MM.	250	R\$ 9,53	R\$ 2.382,50
02	MEDALHA REDONDA EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM.	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00
03	MEDALHAS OVAL EM METAL FUNDIDO 75MM COM FITA PERSONALIZADA DE 20MM.	100	R\$ 103,33	R\$ 10.333,00
04	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 35CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRATA OU OURO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO.	500	R\$ 103,33	R\$ 51.665,00
05	TROFÉUS EM MADEIRA MDF 50CM COM PINTURA LAQUEADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS, CONTENDO TAMBÉM MDF MELANINA LORO PRETO OU LORO CHIARO 9MM, AGREGANDO ACRÍLICO ESPELHADO PRATA OU OURO DE 2MM. ADESIVO DIGITAL E ACABAMENTO EM VERNIZ ALTO BRILHO.	300	R\$ 173,33	R\$ 51.999,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



A pesquisa de preço foi realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visto que ambos estamos solicitando licitação para o mesmo objeto e considerando os princípios de otimização e economicidade para o município, fora orientado pelo setor responsável, a utilização da licitação em questão.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA.

Para Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será indicada posteriormente no momento de aquisição dos bens, conforme Decreto Municipal nº 4867/2022 que regulamenta o Sistema de Registro de preços no âmbito municipal, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sapucaia do Sul, 02 de Junho de 2023.



Assinado eletronicamente por:
ROSINES MARQUES DE
AZEVEDO
654.182.040-68
02/06/2023 12:28:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Rosinês Marques de Azevedo, Técnica Cultural Municipal, matrícula 6140
Responsável pela elaboração do ETP



Assinado eletronicamente por:
MARCELO DA CUNHA
VERISSIMO
941.737.020-00
02/06/2023 12:39:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Marcelo da Cunha Veríssimo, matrícula 93206
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2023 12:29 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp647a0ab04c984>.

